SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 2/2026

Sumário:
Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Lar D´Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., - Unidade IV Lar D´Ajuda.

Texto:
Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º , ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 712/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 20 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Lar D´Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Lar D´Ajuda IV, do contrato n.º 2/2025, de 29 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 24, Suplemento, de 4 de fevereiro, referente à contratação de 30 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 2.548.586,56 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 1.320.152,40 € (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 1.169.752,46 € (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 58.681,70 € (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos).
O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

Contrato (extrato) n.º 3/2026

Sumário:
Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

Texto:
Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º , ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 714/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 22 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Casa de Saúde São João de Deus, do contrato n.º 4/2025, de 24 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 60, 2.º Suplemento, de 31 de março, referente à contratação de 24 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 2 086 554,99€ (dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 1 062 095,04 € (um milhão, sessenta e dois mil e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 980 842,83 € (novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 43 617,12 € (quarenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e doze cêntimos).
O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

Contrato (extrato) n.º 4/2026

Sumário:
Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana.